

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1029	ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ARONG	04.000.905/0001-12
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social; Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1065	APV - ASSOCIAÇÃO PELA VIDA	31.996.909/0001-75
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço Especializado em Abordagem Social.	
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;	

ENTIDADE BENEFICIÁRIA ORIGINAL	VALOR DA PROGRAMAÇÃO	NOVA BENEFICIÁRIA	CNPJ	Nº DA PROGRAMAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	PARLAMENTAR	Nº PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
ASSOCIAÇÃO OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DE BANGU	R\$ 300 mil	ABRIGO AMANHECER AMPARO À INFÂNCIA	31.113.855/0001-52	330455720240048	GND 3 (Custeio)	Chris Tonietto	ASS-PRO-2025/03696	R\$ 100 mil
		VIVENDAS DA FÉ GUARATIBA	02.960.479/0001-33	330455720240048	GND 3 (Custeio)	Chris Tonietto	ASS-PRO-2025/03697	R\$ 100 mil
		ABRIGO DOCE MORADA SANTA CRUZ	00.462.017/0001-60	330455720240048	GND 3 (Custeio)	Chris Tonietto	ASS-PRO-2025/03698	R\$ 100 mil

ANEXO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 380, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n.º 130/2025, referente ao processo instrutivo ASS-PRO-2025/03332, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o referido imóvel da Sra. Ana Beatriz Chaves Nanô Penna, CPF nº 025.239.603-03, cujo objeto é a locação do imóvel situado Avenida Paulo de Frontin, nº 173 - Estácio, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado à instalação da Unidade de Reinserção Social (URS) Dom Helder Câmara, com vigência e de 30 (trinta) meses, a partir de 17/09/2025, com base na solicitação constante do memorando nº ASS-MEM-2025/04753 e despacho nº ASS-DES-2025/47673, com fundamento no art. 74, V, c/c § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o Decreto Rio nº 50.797/2022:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	RENATA DE GUSMAO GOMES DE ARAUJO PORTO CARRERO	11/206.733-8	AS/SUBG/CIL
SUPLENTE	WALTER TEOTONIO JUNIOR	11/289.015-0	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	11/288.790-9	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAMON ABREU DA CUNHA	12/288.967-3	AS/SUBG/CIL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2025

Processo nº ASS-PRO-2024/00325

- (I) AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 11/2023, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, CNPJ Nº: 02.680.126/0001-80, cujos os objetos são: i) retificação:
a) da fundamentação legal aplicada no 1º Termo Aditivo nº 09/2024 ao Termo de Colaboração nº 11/2023;
b) da Cláusula Segunda - Do Valor do 1º Termo Aditivo nº 09/2024 ao Termo de Colaboração nº 11/2023;
c) do valor global discriminado na Cláusula Segunda - Do Valor;
d) do valor global discriminado na Cláusula Quarta - Do Valor e Do Cronograma De Desembolso;

Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;
Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 91/2025

Aprova alteração de entidade beneficiária de programações orçamentárias oriundas de emenda parlamentar na modalidade fundo a fundo

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 326ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 22/09/2025 e;

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 - LOAS, em especial os Art. 30 e 30-c, que tratam das condições de repasse aos municípios e a preponderância da apreciação do CMAS em relação aos Recursos transferidos;

CONSIDERANDO o Ofício CTO nº 130/2025 da Deputada Federal Chris Tonietto, que solicita alteração de beneficiários de emenda parlamentar destinada inicialmente em favor da instituição Associação Obra de Assistência A Infância de Bangu, CNPJ: 34.050.807/0001-50, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de entidade beneficiária de programação orçamentária oriunda de emenda parlamentar, na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de SETEMBRO de 2025
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

e) do item 13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Anexo I - PLANO DE TRABALHO do 2º Termo Aditivo nº 20/2025 ao Termo de Colaboração nº 11/2023.

Tais alterações estão amparadas no art. 24, inciso x, art. 25 caput c/c art. 38, inciso I, alínea "c", art. 26, incisos I e II, do Decreto 42.696, de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Desse modo, registra-se que o valor do Termo original foi de R\$ 1.371.252,14 (um milhão trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze), o valor do 1º Termo Aditivo foi de R\$ 1.348.956,12 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) e o valor do 2º Termo Aditivo foi de R\$ 1.348.956,12 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), totalizando o valor do Termo de Colaboração nº 11/2023 em R\$ 4.069.164,38 (quatro milhões, sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/09/2025

Aprovo a prestação de contas das gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da AS/10ª CAS/URS-RAP, da Secretaria Municipal de Assistência Social, formalizada através do processo nº ASS-PRO-2025/00778, no valor de R\$ 24.055,43 (vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 22/09/2025

Processo: ASS-PRO-2025/03068

Objeto: Pagamento de diárias para servidor

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Deildo Jacinto dos Santos

Fundamento: Não sujeito

Valor: 964,05 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

(*) Omitido no D.O de 23/09/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.09.2025

ASS-PRO-2025/02701

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 84/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	JUNHO/2025
Valor Pactuado	R\$ 1.448.703,95
Valor Apresentado	R\$ 1.372.129,38
Valor Aprovado	R\$ 1.342.134,13